

Câmara Municipal de Óbidos		218
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

--- Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019, no edifício sede da Junta de Freguesia de Gaeiras, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, que presidiu, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves.-----

--- Faltou o Presidente da Câmara - Humberto da Silva Marques, por razões que justificou.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 44 minutos o presidente da câmara em exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- 117. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 08, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 5 de abril de 2019. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara em exercício facultou a palavras aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras que começou por se congratular com esta prática de descentralização das reuniões públicas da Câmara. Lamentou o facto de esta reunião descentralizada não ter motivado a presença de munícipes para que pudessem colocar as suas preocupações ao executivo municipal.-----

Informou que hoje vai ter lugar uma sessão da Assembleia de Freguesia, onde um dos pontos em apreço vai ser a aprovação da proposta de protocolo referente à execução do passeio na “estrada da Califórnia” entre o “Intermarché” e a Vila de Gaeiras.-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, atendendo às palavras do presidente da câmara em exercício de que seria expectável que a próxima reunião descentralizada da Câmara já seria nas novas instalações, perguntou para quando está prevista a inauguração do novo edifício do largo de São Marcos.-----

Informou também que no próximo dia 25 de abril vai ter lugar a celebração do 18º aniversário da elevação de Gaeiras à categoria de vila, sendo também nesse dia comemorado o aniversário da revolução que depôs o anterior regime.-----

Alertou o Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras para a necessidade de realização de obras de manutenção no Convento de São Miguel de Gaeiras e mostrou-se agradado pela reposição e substituição dos contentores do lixo.-----

--- O vereador José Pereira disse que o presidente da câmara está sabedor da necessidade das obras de manutenção no Convento de São Miguel, tanto mais que nas reuniões da OesteCIM tem vindo a alertar para essa situação.-----

Quanto à inauguração do Largo de São Marcos, o presidente da câmara em exercício disse que ainda não há uma data definida.-----

Câmara Municipal de Óbidos		219
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO:** - O vereador José Pereira, encontrando-se a presidir à reunião de Câmara, propôs que ficasse exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento de Luís Honorato Marques dos Santos, hoje dia 22 de abril de 2019, aos 64 anos de idade, professor natural de Arelho - concelho de Óbidos e que durante largos anos foi membro da Assembleia Municipal.-----

--- ***A presente proposta foi aprovada por unanimidade. Desta forma, a Câmara Municipal de Óbidos presta merecida homenagem à memória de Luis Honorato Marques dos Santos, e manifesta profundo pesar pelo seu falecimento. Esta deliberação deverá ser endereçada à família enlutada, com as mais sentidas condolências.***-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves perguntou de que forma o PART - Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos - vai beneficiar os munícipes com a redução do custo dos passes mensais. Como a redução vai criar uma nova realidade aos transportadores e, nessa medida, perguntou se não será também um incentivo para que a Câmara Municipal de Óbidos olhe para o OBI numa visão mais expansionista, alargando redes e percursos, com mais autocarros e em horários mais diversificados, de modo a criar melhores condições de mobilidade para as pessoas, o que terá um impacto considerável na qualidade de vida das pessoas.--

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que foi publicado no NIO – Notícias de Óbidos - um estudo sobre o custo da água e do saneamento e resíduos, onde se revelava que o preço do fornecimento da água era dos mais baixos da zona oeste, sendo que os vereadores do Partido Socialista dão esse facto como muito relevante. Porém, questionam se o novo regulamento que está a ser preparado prevê um aumento do tarifário destes serviços, pois se os preços não se alterarem com a entrada em vigor do novo regulamento, estes vereadores veem esta notícia como oportuna para que as pessoas sintam que de facto vivem num concelho que se preocupa com a sua qualidade de vida e com o custo dos serviços básicos à população. Pelo contrário, se isso não puder ser garantido, disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que a publicação desse estudo é inoportuna.-----

O vereador Paulo Gonçalves perguntou para quando se prevê a aprovação da atribuição dos subsídios à atividade cultural e à atividade desportiva.-----

--- O presidente da câmara em exercício respondeu que o PART foi objeto de negociação entre representantes da OesteCIM e operadoras de transporte que operam no Oeste, do qual resultou um acordo de princípio, face ao Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART.-----

No âmbito do Programa foi decidido implementar no dia 1 de abril, o modelo de sistema de transportes em que o passe dentro do município não será superior a 30€, um passe intermunicipal será até 40€ e um passe inter-regional com os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, Lezíria do Tejo e Região de Leiria vão sofrer um desconto de 30%.-----

Os custos rondarão os 473 mil euros na esfera da CIMOeste, não estando aqui contemplados os passes de estudante 4_18 e sub23, mas também irão ser comparticipados, para que, até ao final do ano letivo, os alunos possam igualmente beneficiar da redução tarifária.-----

Com estas medidas de apoio à redução tarifária, a Comunidade Intermunicipal do Oeste estima beneficiar, no imediato, milhares de utilizadores do sistema de transportes do Oeste e, desse modo, contribuir para reduzir significativamente os

Câmara Municipal de Óbidos		220
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

encargos que as famílias têm pela utilização do sistema de transportes e, assim, aumentar o seu rendimento disponível.-----

Acrescentou o vereador José Pereira que os operadores estão um pouco apreensivos quanto ao aumento da procura e a possível falta de meios para poder responder às novas necessidades, mas há que aguardar para se avaliar o impacto do PART no sistema de transportes.-----

Referiu que o OBI não se enquadra no PART. Está a operar no concelho de Óbidos com a alteração de que foi alvo no ano passado por forma a rentabilizar melhor o transporte, dando resposta às situações que foram identificadas, nomeadamente para os utentes do Programa “Melhor Idade”, sendo neste caso totalmente gratuito para os utentes e, por consequência totalmente suportado pelo Município de Óbidos. Para os passageiros que não são utentes do “Melhor Idade” as deslocações no concelho traduzem-se em dois valores de bilhética de um euro e um euro e meio, o que dá um retorno anual na ordem dos 700 euros.-----

Quanto à informação publicada na NIO o presidente da câmara em exercício referiu que é uma verdade que o concelho de Óbidos é dos que pratica preços mais baixos no fornecimento de água. Obviamente que não podem ser dadas garantias de que as taxas da água não vão ser alteradas, até porque o município tem vindo a ser pressionado pela entidade reguladora, a ERSAR, no sentido de aumentar o preço da água de modo a aproximar-se do valor do custo. A Câmara tem vindo a resistir, mas na próxima revisão da tabela de taxas e tarifas o preço da água terá de aumentar de modo a cumprir as obrigações legais.-----

--- O vereador Pedro Félix sublinhou que efetivamente o Município de Óbidos tem preços de água anormalmente baixos relativamente ao que os outros municípios do oeste praticam e, provavelmente, até no país será dos mais baixos. O contrato obriga a que o Município de Óbidos tenha de entregar as suas captações de água à EPAL e portanto vai deixar de produzir água. O município está a comprar água a 55 cêntimos o metro cúbico e está a vendê-la no primeiro escalão a 42 cêntimos. O município não pode continuar a suportar estes custos, pelo que o tarifário deve resultar do conjunto de despesas e, nessa medida, a previsão é que o novo tarifário vai aumentar o custo da água, saneamento e resíduos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que perante estas respostas os vereadores do Partido Socialista acham perfeitamente inoportuna a publicação do estudo, pois, assim, parece que a Câmara está a arranjar argumento para o aumento que se avizinha.-----

-- O presidente da câmara em exercício disse que a publicação do estudo foi apenas no sentido de dar a conhecer às pessoas a realidade atual.-----

Relativamente aos subsídios das atividades culturais e desportivas o presidente da câmara em exercício referiu que há um pequeno atraso na aprovação, mas em princípio virá à próxima reunião de Câmara.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - O vereador Pedro Félix criticou a política adotada para a redução do custo do valor dos passes nos transportes públicos, por ser injusta relativamente às pessoas que vivem na província. Do ponto de vista dos utilizadores a medida é excelente, mas a distribuição dos custos é injusta, porque é suportada por todos mas apenas para benefício de alguns.-----

O mesmo vereador informou que o novo POC – Plano da Orla Costeira – já está em vigor, sendo mais uma medida de proteção de toda a costa entre Alcobaça e o Cabo Espichel. É mais um conjunto de medidas restritivas, que nalguns casos vai prejudicar algum desenvolvimento que poderia acontecer ao longo da costa, o

Câmara Municipal de Óbidos		221
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

que vai contribuir para que as pessoas abandonem as suas aldeias, para se concentrarem na grande cidade, porque é aí que há melhores condições de vida.

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA REIS:** - A vereadora Ana Reis informou que as academias de saúde e bem-estar já se iniciaram esta semana nas freguesias de Amoreira e Olho Marinho. Este programa tem atividades semanais e é destinado a utentes com idades superiores a 50 anos. Pretende ser um espaço de partilha, de convívio e de aprendizagem, sendo que a saúde é um dos temas que vai ser tratado a vários níveis. O programa é desenvolvido em parceria com instituições do concelho que se quiseram associar a esta iniciativa, o que possibilitou levá-la a todas as freguesias.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

ORDEM DO DIA

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que, atendendo a que o ponto dezassete “Prestação de esclarecimento e eventual tomada de posição sobre o projeto hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira.” não tem documentação. Se não tem documentação não pode estar inscrita na ordem de trabalhos, porque a documentação é o elemento de suporte que permite aos vereadores prepararem-se para discutir o assunto na reunião de Câmara. Nessa medida, referiu que os vereadores do Partido Socialista propõem que o assunto seja retirado da ordem do dia.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que o assunto seria apresentado pelo presidente da câmara, pois é ele que tem acompanhado o assunto e é ele que dispõe dos elementos necessários para uma tomada de posição. Como o presidente da câmara não está hoje presente, já havia a intenção de retirar o assunto.-----

--- O vereador Pedro Félix explicou que o assunto foi agendado sem qualquer tipo de documentação porque a matéria que seria apresentada pelo presidente da câmara, no seguimento de uma reunião ocorrida com o presidente da câmara, o vereador Pedro Félix, o presidente da Associação de Regantes, o Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, o diretor de serviços e o diretor da DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no fundo o “dono” do projeto hidroagrícola das baixas de Óbidos e Amoreira, reunião essa que abordou um conjunto de questões que tem gerado preocupação por situações de obra não terminada desde 2005.-----

Acrescentou que não existe qualquer documento que espelhe as conclusões dessa reunião, pelo que o assunto foi agendado no sentido de a Câmara tomar conhecimento do que se passou na reunião e com base nisso ser eventualmente tomada uma posição.-----

--- 118. **10ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação seguinte: - «Assunto: **10.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2019**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para a 1.ª alteração às quotizações/comparticipações para a CIM Oeste para o ano 2019 a submeter à aprovação da Câmara.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de

Câmara Municipal de Óbidos		222
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

competências, submete-se a 10.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- O executivo municipal tomou conhecimento da 10.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2019.-----

--- 119. 11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Foi apresentada a informação que se reproduz: - «Assunto: **11.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para fornecimento em contínuo de leite escolar, fornecimento em contínuo de material para as redes de águas e de saneamento, fornecimento em contínuo de massas betuminosas de aplicação a frio, prestação de serviços na área da construção civil, serviços de limpeza e acompanhamento de alunos, aquisição de prédio rústico, serviços de assentamento de calçada, serviços de implementação de medidas de simplificação administrativa, manutenção dos equipamentos AVAC nas piscinas municipais.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 11.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves questionou se há alguma razão inesperada para a existência de duas rubricas, a do aumento da verba para as horas extraordinárias, e a aquisição de um prédio rústico.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que o reforço da verba para as horas extraordinárias tem a ver com os museus e a área do desporto que até aqui compensavam o trabalho extraordinário com tempo de folga, mas por falta de recursos humanos há necessidade que os mesmos assegurem os serviços dentro dos limites de trabalho extraordinário permitido por lei.-----

Quanto à aquisição do prédio rústico informou que tem a ver com um terreno que estava a ser objeto de um processo de expropriação com declaração de utilidade pública, e que há muito tempo tem vindo a ser contestado pelo proprietário, mas que, entretanto, através dos advogados, foi chegado a acordo com a aquisição da parcela restante da já ocupada pela estrada do Arelho.-----

--- A Câmara tomou conhecimento da 11.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI, para 2019.-----

--- 120. 13ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Para tomada de conhecimento,foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **13.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de mobiliário para o Edifício do Largo de São Marcos, reparação de motoniveladora, procedimento para pavimentações em vários locais do Concelho, apoios de investimento às freguesias, procedimento para materiais em betão para obras por administração direta, projeto de fundações e estruturas para a Praça da Criatividade, procedimento para material de limpeza.-----

Câmara Municipal de Óbidos		223
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 13.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu a fundamentação para o reforço de mais 50 mil euros para as freguesias, e também quais são os alvos da rúbrica das obras e arruamentos.-----

--- O presidente da câmara em exercício esclareceu que o reforço para as freguesias tem a ver com a delegação de competências para a realização de obras, para mais dois contratos, designadamente nas Gaeiras - o passeio do Convento até ao posto médico, e em A-dos-Negros - a requalificação da parte exterior do cemitério. Disse que há outros projetos que estão a ser desenvolvidos para futuras intervenções, tais como na Capeleira e no Bairro da Sr.ª da Luz a requalificação de passeios, no Vau uma pequena ampliação do jardim-de-infância, no Olho Marinho a requalificação de parte da estrada principal, na Usseira a requalificação de dois troços da rua principal.-----

Acrescentou que o reforço da rúbrica das obras e arruamentos tem a ver com pavimentação de estradas nos Casais da Areia, na Urbanização do Senhor da Pedra, na Usseira por baixo do viaduto da A8 e na Travessa das Hortas, e intervenção nalgumas ruas do Sobral da Lagoa.-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da 13.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019.**-----

--- 121. **14ª MODIFICAÇÃO – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação seguinte: - «Assunto: 14.ª Modificação - 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e PPI para 2019 - Integração do saldo da gerência anterior----- Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2019, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos legais da Lei n.º 75/2013 (RJAL) e do Decreto-Lei n.º 54-A/99 (POCAL).-----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as revisões e as alterações.-----

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental, podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas:-----

- a) saldo apurado na gerência anterior;-----
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;-----
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”-----

No presente caso, propõe-se a incorporação do saldo da gerência transitado de 2018, no montante de 256.778,41 euros no Orçamento da Receita, como contrapartida do aumento da despesa pelo mesmo valor.-----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões dos documentos previsionais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		224
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 2.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos em vigor para 2019, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação.-----
 Remete-se, ainda, informação sobre o cumprimento do equilíbrio orçamental após a 2.ª Revisão ao Orçamento.-----

	2019
Receita corrente bruta prevista	14 391 087,81
Amortizações previstas	956 735,47
Despesa corrente máxima	13 434 352,34
DESPESA CORRENTE ORÇAMENTADA	13 240 978,01
Margem do Equilíbrio Orçamental	193 374,33
Cumprimento Equilíbrio orçamental	SIM

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que cerca de 80% do saldo de gerência vai ser afetado a projetos, estudos e consultadoria, pelo que perguntou qual a finalidade. Perguntou também qual a relevância da informação prestada no PPI, porque o valor não se altera.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que o PPI não altera em termos de valor, mas é alterado com a inclusão de uma nova rubrica: “Mobilidade suave na Vila de Óbidos”. Na rubrica genérica informou que se trata de uma prestação de serviços para as caiações da Vila de Óbidos, a avença da assessoria jurídica, e a certificação energética para as instalações desportivas.-----

--- **A Câmara, por maioria, com a abstenção da vereadora Ana Sousa, aprovou a 14.ª Modificação - 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e PPI para 2019, com integração do saldo da gerência anterior. Ao abrigo do previsto na estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, mais deliberou submeter a revisão dos documentos previsionais à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

--- 122. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um pedido do Centro Social Cultural Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à III Feira de Saberes e Sabores da Lagoa.-----

--- **Por unanimidade, foi deferido o pedido.**-----

--- 123. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento da Freguesia de Gaeiras de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização de “Tasquinhas das Gaeiras 2019”.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, deferiu o requerimento.**-----

--- A partir deste momento não esteve presente o vereador Vítor Rodrigues, por motivo de ter outro compromisso de ordem pessoal.-----

--- 124. **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:** - Presentes os documentos que se reproduzem: - «Assunto: **Alteração ao Mapa de Pessoal – 2019**-----

Em anexo proposta do Sr. Presidente da Câmara, de alteração do Mapa de Pessoal de 2019, enquadrada no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Câmara Municipal de Óbidos		225
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

O mapa de pessoal tem reflexo direto no orçamento da despesa e, fruto da execução orçamental até à presente data e das estimativas de recrutamento no ano, permite enquadrar a despesa que a criação dos postos de trabalho irá gerar no orçamento em vigor, nomeadamente por via da redução de despesas com outras rubricas.-----
 Encontra-se cabimentada a proposta n.º 82/2019 com o compromisso resultante da requisição externa de despesa n.º 70/2019, que suporta a presente proposta.-----
 Nos termos do n.º 4 do citado artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, deverá a presente proposta ser apreciada e decidida pela Câmara e, em caso de autorização, remetida para eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----
 Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».

«Assunto: **Alteração ao Mapa Pessoal de 2019**-----

I. Enquadramento-----

Definidas as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver, os órgãos ou serviços planeiam os recursos financeiros, materiais e humanos a afetar, de forma a conseguir concretizá-las, nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos estabelecidos, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

O mapa de pessoal, instrumento de gestão onde se encontram inscritos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da atividade municipal, apesar da sua vigência anual deve ser dinâmico de forma à sua adaptação constante à realidade para que não limite a gestão nas suas decisões.-----

II. Mapa de Pessoal de 2019-----

Foram identificadas necessidades de recursos humanos diferentes das previstas e aprovadas pela Assembleia Municipal em novembro de 2018 no mapa de pessoal e respetivo orçamento para o ano de 2019.-----

1. Novos postos de trabalho-----

São os seguintes os postos de trabalho e respetivas categorias identificados:-----

- **Dois Assistentes Técnicos afetos à Secção de Loteamentos e Obras Particulares** com as seguintes funções:-----

“Organização de processos, atendimento de Munícipes, preparação da estatística mensal, inserção de processos no programa informático”.-----

- **Três Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar** com as seguintes funções:-----

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.-----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.-----

2. Alteração de categoria de posto de trabalho-----

Câmara Municipal de Óbidos		226
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

Alteração da categoria, do posto de trabalho que consta do mapa de pessoal de 2019 afeto à Secção de Loteamentos e Obras Municipais, de assistente operacional para assistente técnico com as seguintes funções:-----

“Organização de processos, atendimento de Municípes, preparação da estatística mensal, inserção de processos no programa informático”.-----

III. Orçamento-----

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal pode ser alterado desde que acompanhado pela respetiva adequação orçamental, e posteriormente apreciado e eventualmente aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal.-----

A alteração ao mapa de pessoal incorre em despesa já prevista na proposta de cabimento n.º 82/2019 e requisição n.º 70/2019.-----

IV. Conclusão-----

Face ao exposto, a alteração ao mapa de pessoal e respetivo orçamento, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho deve ser remetido para apreciação e eventual aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal.-----

Óbidos, 12 de abril de 2019-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques».-----

--- A Câmara, por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de alteração ao mapa de pessoal - 2019. Nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá a proposta ser remetida para eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

--- 125. PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE ESTATUÁRIA: - Foram presentes os dois documentos cujos teores se transcrevem:-----

«Assunto: **Prorrogação de mobilidade Estatutária - ano letivo 2019/2020**-----

O processo de mobilidade do pessoal docente para o ano escolar de 2019/2020, decorre obrigatoriamente através de aplicação informática a disponibilizar no portal da DGAE, e nos prazos aí previstos, aprovada que seja a mobilidade pela Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas.-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário os docentes podem ser requisitados ou destacados por um ano escolar, eventualmente prorrogáveis até ao limite de quatro anos escolares, incluindo o 1.º.-----

A presente mobilidade do docente José Eduardo dos Santos Vala termina em 31 de Agosto de 2019, podendo ser prorrogada se se mantiveram os pressupostos da sua autorização, nomeadamente:-----

No âmbito da estratégia Municipal, Óbidos + Ativo, um programa assente em 3 eixos de desenvolvimento, Desporto, Saúde e Nutrição, surgiu a necessidade de potenciar junto da comunidade uma mudança de paradigma, assente num modelo integrador que intervém sobre programas que favoreçam a adopção responsável de estilos de vida mais saudáveis, e à condição física dos indivíduos. Para a continuação do referido programa, mantém-se a necessidade da existência de uma pessoa com espírito de liderança que coordene e operacionalize a sua efectiva execução no Município de Óbidos.-----

A operacionalização e coordenação assenta assim na necessidade de um colaborador com larga experiência no domínio da docência e coordenação desportiva, conhecedor da realidade do Concelho e capaz de promover e assegurar a articulação entre todos os

Câmara Municipal de Óbidos		227
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

agentes deste Programa. Mantém-se a necessidade de um responsável por desenvolver projetos e atividades/ ações desportivas, pela dinamização e gestão das diferentes infra-estruturas e com o apoio às Associações Desportivas, bem como a coordenação de todos os colaboradores afectos ao serviço do Desporto deste Município.-----
Em face do exposto, e nos termos do previsto no artigo 67.º e n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário e n.º 3 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, remete-se a proposta do Sr. Presidente da Câmara para apreciação e decisão de prorrogação.-----
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

« PROPOSTA

ASSUNTO: Prorrogação de mobilidade estatutária.-----

I. Enquadramento-----

Durante o ano letivo de 2018/2019, ou seja, até 31 de agosto de 2019 encontra-se a exercer funções afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar o Prof. José Vala, em regime de mobilidade com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Concebe estratégias de dinamização dos espaços desportivos; participa no planeamento e gere as instalações e os equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; propõe e instruí processos de apoio à construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; planeia, propõe e desenvolve processos de apoio no âmbito de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, bem como assegura o apoio de acordo com o aprovado superiormente; planeia, organiza, executa e controla ações desportivas; gere e racionaliza os recursos humanos e materiais desportivos; concebe projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades”.-----

Com o propósito de dinamizar os espaços desportivos, promovendo a prática desportiva, a saúde e bem-estar e o desenvolvimento desportivo no Concelho, procurando envolver todas as faixas etárias e trabalhar em parceria com Associações, Juntas de Freguesia, empresas e outras instituições.-----

No âmbito da estratégia Municipal, Óbidos + Ativo, um programa assente em 3 eixos de desenvolvimento, Desporto, Saúde e Nutrição, surgiu a necessidade de potenciar junto da comunidade uma mudança de paradigma, assente num modelo integrador que intervém sobre programas que favoreçam a adopção responsável de estilos de vida mais saudáveis, e à condição física dos indivíduos. Para a continuação do referido programa, mantém-se a necessidade da existência de uma pessoa com espírito de liderança que coordene e operacionalize a sua efectiva execução no Município de Óbidos.-----

A operacionalização e coordenação assenta assim na necessidade de um colaborador com larga experiência no domínio da docência e coordenação desportiva, conhecedor da realidade do Concelho e capaz de promover e assegurar a articulação entre todos os agentes deste Programa. Mantém-se a necessidade de um responsável por desenvolver projetos e atividades/ ações desportivas, pela dinamização e gestão das diferentes infra-estruturas e com o apoio às Associações Desportivas, bem como a coordenação de todos os colaboradores afectos ao serviço do Desporto deste Município.-----

Câmara Municipal de Óbidos		228
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

II. Assim, tendo em conta que,-----

- No mapa de pessoal de 2019 foi contemplado o posto de trabalho supra referido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----
- A necessidade de ocupação do posto de trabalho para a dinamização dos espaços desportivos, face à experiência profissional do Prof. José Vala;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2019, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 82/2019 e requisição n.º 70/2019;-----
- Possibilidade de prorrogação da mobilidade estatutária;-----
- Cabe à Câmara a competência para autorização da possibilidade de prorrogação da mobilidade.-----

Propõe-se,-----

A prorrogação da mobilidade estatutária para o ano letivo de 2019/2020, de 1 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.-----

Óbidos, 12 de abril de 2019-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques».-----

--- A vereadora Ana Sousa frisou que o que ia referir se aplicava unicamente à questão da mobilidade e às tarefas em causa, nada tendo a ver com a pessoa propriamente dita.-----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista entendem que, considerando as atribuições descritas, a configurar o desempenho das mesmas dentro da mobilidade, parece-lhes estar a usar recursos humanos que num futuro próximo não ficam no concelho, porque quando a pessoa em causa deixar as funções leva consigo o conhecimento adquirido. Disse que o perfil de funções e atividades desenvolvidas configuram as de cargo dirigente, portanto estar a perdurar no tempo este tipo de situação não parecer ser a melhor estratégia em termos de política de recursos humanos para o Município e para o concelho.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves acrescentou que, em relação a esta área do desporto e em relação à área jurídica, os vereadores do Partido Socialista continuam a achar que era fundamental que a Câmara previsse cargos dirigentes para estas duas áreas muito específicas dos serviços municipais, que são importantes e com grande envolvimento e impacto interno e externo.-----

--- A vereadora Ana Reis contrapôs que está mais do que dada a prova de competência e desempenho da pessoa em questão, e é por isso que se está a prorrogar a mobilidade do Prof. José Vala.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que era importante, até para a própria pessoa, que os fundamentos da renovação da sua mobilidade constassem na informação.-----

--- Foi por maioria deliberado, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovar a presente proposta de prorrogação de mobilidade estatutária - ano letivo 2019/2020.-----

--- **126. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:** - Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do art. 124.º do CCP, foram presentes o Relatório Final e respetiva minuta do contrato do procedimento para «Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e locais de consumo da rede de iluminação pública (IP), do Município de Óbidos», para ser objeto de decisão de adjudicação nos termos do Relatório Final, e notificação do mesmo ao adjudicatário para apresentação dos documentos de

Câmara Municipal de Óbidos		229
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

habilitação e caução nos termos legais, e, bem assim, a aprovação da minuta do contrato relativamente aos lotes 1, 2, 3 e 4, que será um único, apesar de se tratar de 4 lotes, dado que todos tem o mesmo adjudicatário.-----

«Relatório Final

Ajuste Direto no âmbito do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade CPR 2/19 da Central de Compras da Cimoeste, nos termos do art.º 259.º do CCP-----

Contratação: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E LOCAIS DE CONSUMO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NIPG: 1986/19-----

Pendente: 184867-----

Membros do Júri:-----

- Presidente: Eng.º Carlos Pardal, Chefe de Divisão;-----

- Vogal: Rui Vieira, Assistente Técnico;-----

- Vogal: Eng.ª Catarina Canha,-----

Chefe de Subdivisão de Sustentabilidade-----

Reunião efetuada em 04 de abril de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar as conclusões constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.-----

I - Audiência prévia e ordenação de propostas-----

Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes para cada lote, o relatório preliminar, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, tendo fixado o prazo de 3 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes de cada lote não apresentaram quaisquer reclamações.-----

Face ao que foi referido anteriormente, o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve, **para cada lote** , a seguinte ordenação das propostas:-----

• **Lote 1 – Locais de consumo alimentados em Média Tensão (MT):**-----

1.º EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – 156.470,48 €-----

3.º ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal – 158.416,43 €-----

2.º Galp Power, S.A. – 161.964,51 €-----

• **Lote 2 – Locais de consumo alimentados em Baixa Tensão Especial (BTE):**-----

1.º EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – 198.145,97 €-----

2.º Galp Power, S.A. – 202.827,24 €-----

3.º ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal – 206.464,45 €-----

• **Lote 3 – Locais de consumo alimentados em Baixa Tensão Normal (BTN):**-----

1.º EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – 202.675,97 €-----

3.º ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal – 211.222,75 €-----

2.º Galp Power, S.A. – 211.131,69 €-----

• **Lote 4 – Locais de consumo da Rede de Iluminação Pública (IP):**-----

1.º EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – 425.654,53 €-----

3.º ENDESA ENERGIA, S.A. - Sucursal Portugal – 444.473,01 €-----

2.º Galp Power, S.A. – 463.966,28 €-----

Câmara Municipal de Óbidos		230
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

II - Adjudicação e formalidades complementares-----

1 - Proposta de adjudicação-----

Face ao que foi referido anteriormente e, pelo facto do:-----

- Concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** ter ficado classificado em 1º lugar, com preço total da proposta para o **Lote 1 - Locais de consumo alimentados em Média Tensão (MT)**, no valor de 156.470,48 € (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta mil euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o júri deliberou propor que o "**Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações do Lote 1**", lhe seja adjudicado até à quantia acima referida em conformidade com o disposto nº 1 do artº 14.º do Caderno de Encargos.-----

- Concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**, ter ficado classificado em 1º lugar, com preço total da proposta para o **Lote 2 - Locais de consumo alimentados em Baixa Tensão Especial (BTE)**, no valor de 198.145,97 € (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o júri deliberou propor que o "**Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações do Lote 2**", lhe seja adjudicado até à quantia acima referida em conformidade com o disposto nº 1 do artº 14.º do Caderno de Encargos.-----

- Concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** ter ficado classificado em 1º lugar, com preço total da proposta para o **Lote 3 – instalações provisórias alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTn)**, no valor de 202.675,97 € (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o júri deliberou propor que o "**Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações do Lote 3**" , lhe seja adjudicado até à quantia acima referida em conformidade com o disposto nº 1 do artº 13.º do Caderno de Encargos.-----

- Concorrente **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** ter ficado classificado em 1º lugar, com preço total da proposta para o **Lote 4 – Locais de consumo da rede de IP do concelho de Óbidos alimentados em Baixa Tensão Normal (BTN)** no valor de 425.654,53 € (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o júri deliberou propor que o "**Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações do Lote 3**", lhe seja adjudicado até à quantia acima referida em conformidade com o disposto nº 1 do artº 13.º do Caderno de Encargos.-----

2 – Caução-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução para o lotes 1 e 2, em virtude do respetivo preço contratual assumir um valor inferior a 200.000 €, nem se procede à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.-----

1. São exceção ao referido no número anterior, os lotes 3 e 4 cujo preço contratual assume um valor superior a 200.000 € pelo que a entidade adjudicante, com vista a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, exige ao adjudicatário a prestação de uma caução no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de notificação da adjudicação.-----
1. A caução deverá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, respetivamente à ordem ou a favor do Município de Óbidos.-----
2. O valor da caução é de 5% do preço contratual em conformidade com o disposto no artigo 89.º do CCP, devendo o adjudicatário utilizar para o efeito os modelos constantes nos anexos V, VI e VII do Convite, conforme a caução venha a ser prestada

Câmara Municipal de Óbidos		231
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

por seguro-caução, garantia bancária ou por depósito em dinheiro ou títulos, respetivamente.-----

3. Em alternativa à prestação de caução, poderá o adjudicatário, no prazo referido no n.º 2, apresentar um seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, nos termos do n.º 4 do artigo 88.º do CCP.-----

3 – Contrato escrito-----

3.1 Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artº 98º do CCP, a aprovação das minutas do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.-----

3.2 Nos termos do n.º 1 do artº 106º do mesmo diploma, compete ao Sr Presidente da Câmara no uso de competência delegada, a representação da autarquia na outorga do contrato.-----

4 – Conclusão-----

Face ao que antecede e, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário de cada Lote e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do "Relatório Final".-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário de cada Lote será igualmente notificado:-----

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP.

- Para prestar a caução para os lotes 3 e 4-----

- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante para os lotes 1 e 2-----

Óbidos, 04 de Abril de 2019-----

O Júri:-----

Eng.º Carlos Pardal, Chefe de Divisão;-----

Rui Vieira, Assistente Técnico;-----

ENG. ª Catarina Canha, Chefe de Subdivisão de Sustentabilidade»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que não vê vantagens jurídicas ou processuais em haver apenas um contrato para os quatro lotes, apesar de ser um único contraente, porque se acontecer algo imprevisto com algum dos lotes com rescisão, vai ter de ser feita adenda, pelo que, no seu entendimento, seria mais correto fazer um contrato para cada lote.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço referiu que assim o processo fica mais simplificado, e mesmo na plataforma é apenas necessário carregar um contrato em vez de quatro.-----

A Dr.ª Cecília Lourenço informou que o relatório remete apenas para a adjudicação dos lotes um e dois, o que considera incorreto, porque a alteração do Código dos Contratos Públicos, com efeitos a partir de 2018, uma vez que, anteriormente, na versão inicial do CCP, o próprio código previa que quando fosse um contrato que obrigasse à apresentação de caução a minuta do contrato só podia ser aprovada após a apresentação da caução. Sucede que, nessa alteração ao Código, deixou de haver essa indicação, e o júri não se apercebeu que tinha deixado de existir essa condicionante, pelo que, afirmou a Dr.ª Cecília Lourenço, por uma questão de celeridade processual, entendeu que deviam ser submetidos todos os lotes a aprovação.-----

--- O executivo municipal, por unanimidade, concordou com a decisão de adjudicação nos termos do relatório final e, nessa medida, aprovou a respetiva minuta do contrato do procedimento para «Fornecimento de

Câmara Municipal de Óbidos		232
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e locais de consumo da rede de iluminação pública (IP), do Município de Óbidos».-----

--- 127. **EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS DE A-DOS-NEGROS – LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA:** - Foram presentes as duas informações que se transcrevem:-----

«Assunto: EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS, EXTENSÃO DE SAÚDE E ARRANJOS EXTERIORES EM A-DOS-NEGROS” - liberação de caução-----

No sequência do pedido de esclarecimentos solicitado na reunião da Câmara Municipal ocorrida em 05/04/2019, à proposta efectuada pelo Gabinete Técnico e Planeamento sobre o presente assunto, poder-se-á informar o seguinte:-----

Na reunião da CMO de 14/01/2019 foi deliberado que se encontram reunidas as condições para liberação da caução prestada sob a forma de garantia bancária de acordo com os cálculos apresentados no mapa e fazer a sua comunicação ao empreiteiro.-----

Ou seja, o Executivo deliberou libertar o valor de 35.841,15 euros, da caução prestada sob garantia bancária n.º 0046-0275-504-00018, no valor total de 36.691,74 euros, devendo permanecer caucionado o valor de **850,59 euros**, através da citada garantia bancária. Os cálculos constam do mapa que se encontra anexo à informação técnica de 03/01/2019 e não foram questionados no momento da decisão, no entanto e atentas as dúvidas suscitadas, esclarece-se que o apuramento deste valor resulta de:-----

- a) Liberação do valor caucionado por conta de trabalhos suprimidos – 100% - 2.988,24 €;-----
- b) Liberação do valor caucionado por conta dos trabalhos executados do Auto n.º 1 ao Auto n.º 22, por ultrapassarem os 5 anos da recepção provisória parcial, previstos no DL n.º 190/2012, de 22 de agosto 100% 30.301,14 euros;-----
- c) Liberação do valor caucionado por conta dos trabalhos executados no Auto n.º 23, por se enquadrar nos 3 anos após a recepção provisória parcial, previstos no DL n.º 190/2012, de 22 de agosto - 75% - 2.551,77 €.-----

Após notificação da deliberação supra mencionada ao empreiteiro, veio o mesmo solicitar o seguinte:-----

- Que seja libertada a garantia bancária n.º 0046-0275-504-00018 na sua totalidade, ou seja, no valor de 36.691,74 euros;-----
- Que seja libertada a garantia bancária n.º 2537.003215.693 na sua totalidade, ou seja, no valor de 6.499,67 euros;-----
- Que seja libertada a garantia bancária n.º 2537.003409.493 na sua totalidade, ou seja, no valor de 12.457,34 euros;-----
- Que permanecendo caucionada a quantia de 14.746,48 euros a título de retenção nos pagamentos, seja o valor total a manter caucionado – 1.701,18 euros - através da conta caução, libertando-se a quantia de 13.045,30 euros.-----

Importa esclarecer ainda o seguinte:-----

Da informação técnica de 03/01/2019, bem como da deliberação tomada em 14/01/2019, não consta expressamente a liberação da caução prestada através de retenção nos pagamentos das facturas, de acordo com a clausula 56.º do Programa de concurso e o respetivo contrato.-----

Câmara Municipal de Óbidos		233
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

A este respeito informa-se que, adicionalmente à garantia bancária, foi retida nos pagamentos a quantia de 5%, que totaliza a quantia de 33.703,48€ (do total pago de 674.069,53 euros), dos quais o valor de 18.957,01€ se encontra presentemente substituído por duas garantias bancárias (n.º 2537.003215.693 e n.º 2537.003409.493), permanecendo na conta cauções do Município o valor de **14.746,48€**, conforme ficha extraída do POCAL, que se junta à presente informação.-----

De acordo com informação adicional do Gabinete Técnico e de Planeamento, nas importâncias retidas nos pagamentos o princípio da liberação é o mesmo, conforme quadro explicativo a anexar, pelo que o valor que deverá ficar retido é, também, de **850,59 euros**.-----

Em face das explicações constantes da presente informação, remete-se para a proposta de 31/01/2019 do Gabinete Técnico e Planeamento de liberação e substituição do modo de prestação da caução, a qual se mantém, esclarecendo-se que devem manter-se caucionados os seguintes valores:-----

- a) 850,59 euros, relativo à garantia bancária n.º 0046-0275-504-00018, conforme deliberação datada de 14/01/2019;-----
- b) 850,59 euros, relativo a valores retidos na conta cauções;-----
- c) Libertação total das garantias n.º 2537.003215.693 e n.º 2537.003409.493;-----

Aceitando-se a substituição do modo de prestação da caução, conforme o empreiteiro veio solicitar no seu requerimento de 23 de janeiro de 2019, poderá a Câmara Municipal decidir:-----

- Liberar a totalidade da garantia bancária n.º 0046-0275-504-00018, no valor de 36.691,74 euros;-----
- Liberar a totalidade das garantias bancárias n.º 2537.003215.693 e n.º 2537.003409.493;-----
- Liberar a quantia de 13.045,30 euros dos valores retidos nos pagamentos das facturas, mantendo caucionado através da conta cauções o valor total – 1.701,18 euros (respeitante a 850,59 euros, antes caucionado através da garantia bancária n.º 0046-0275-504-00018 + 850,59 euros, que permanece caucionado na conta cauções).-----

Previamente ao envio para reagendamento, remete-se ao Gabinete Técnico e Planeamento para juntar mapa resumo da empreitada que clarifique a proposta de liberação e substituição da caução quanto aos valores retidos nos pagamentos.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«Assunto: EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS, EXTENSÃO DE SAÚDE E ARRANJOS EXTERIORES EM A-DOS-NEGROS”-----

Com a assinatura do contrato foi apresentada garantia bancária emitida pelo Banco Popular, com o n.º **0046-0275-504-00018** e no valor de **36.691,74 Euros**, a que corresponde a 5% do valor do contrato da empreitada.-----

Durante a execução do contrato, procedeu-se ao reforço da caução, através da retenção de 5% do valor dos pagamentos das faturas dos autos, conforme previsto no n.º 1 da Cláusula 56.ª do Programa de Concurso, verificando-se neste momento o seguinte:-----

- I. O valor correspondente às retenções dos pagamentos das faturas dos autos n.º 1 ao n.º 6 foi substituído pela garantia bancária n.º **2537.003215.693**, no valor de **6.499,67 Euros**;-----

Câmara Municipal de Óbidos		234
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

II. O valor correspondente às retenções dos pagamentos das faturas dos autos n.º 7 ao n.º 15 foi substituído pela garantia bancária n.º **2537.003409.493**, no valor de **12.457,34 Euros**;-----

III. O valor correspondente às retenções dos pagamentos das faturas dos autos n.º 16 ao n.º 23 corresponde a importância de **14.746,48 Euros**, valor este que se encontra retido.-----

IV. Na sequência dos pedidos de liberação da caução apresentados pelo empreiteiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 agosto, dos correspondentes autos de vistoria, e da informação técnica então elaborada, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 14/01/2019, autorizar a liberação da totalidade do valor da caução correspondente ao autos n.º 1 a n.º 22, à liberação de 75% do valor da caução correspondente ao auto n.º 23 e ainda à totalidade do valor da caução correspondente aos trabalhos suprimidos.-----

Atento ao facto de a caução total ser composta pela caução inicial, correspondente a 5% do valor do contrato, e ao reforço da caução, correspondente a 5% dos valores de todos os autos elaborados, considera-se o seguinte:-----

I. O valor da garantia bancária n.º **0046-0275-504-00018**, no valor de **36.691,74 Euros**, pode ser reduzida em **35.841,15 Euros**, devendo ser mantido o valor de **850,59 Euros**;-----

II. O valor da garantia bancária n.º **2537.003215.693**, no valor de **6.499,67 Euros**, pode ser liberado na totalidade;-----

III. O valor da garantia bancária n.º **2537.003409.493**, no valor de **12.457,34 Euros**, pode ser liberado na totalidade;-----

IV. O valor correspondente às retenções dos pagamentos das faturas dos autos n.º 16 ao n.º 23 corresponde a importância de **14.746,48 Euros**, pode ser liberado o valor de **13.895,89 Euros**, devendo ser mantido o valor de **850,59 Euros**.-----

Estão assim reunidas as condições para que o dono da obra proceda à liberação da caução nos moldes apresentados atrás, ficando a caução garantida através de:-----

I. Manutenção da garantia bancária n.º **0046-0275-504-00018**, cujo valor seria reduzido para **850,59 Euros**;-----

II. Manutenção de **850,59 Euros**, relativo às importâncias retidas.-----

Solicita agora o empreiteiro, através do ofício com a referência 002.19, datado de 23 de janeiro de 2019, não apenas que se proceda à liberação da caução conforme descrito anteriormente, mas ainda que o valor **850,59 Euros**, que devia ser mantido na garantia bancária n.º **0046-0275-504-00018**, seja substituído por igual valor das importâncias deduzidas, podendo desta forma esta garantia ser libertada na totalidade. Isto é:-----

I. Seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º **0046-0275-504-00018**;-----

II. Que o valor retido seja na importância de **1.701,18 euros**, valor este que corresponde ao somatório do valor que devia ser mantido na garantia bancária atrás referida (**850,59 euros**) e ainda à importância retida que deve ser mantida (**850,59 Euros**).-----

Face ao exposto, considera-se que nada obsta a que o Dono da Obra pode tomar a decisão de libertar todas as garantias bancárias apresentadas, e que permaneça retido o valor total **1.701,18 Euros** para efeitos de cumprimento das obrigações contratuais e legais por parte empreiteiro.-----

À consideração superior.-----

Câmara Municipal de Óbidos		235
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

José Rosária Chaves, Técnico Superior»-----

--- **O elenco camarário, por maioria, com abstenção da vereadora Ana Sousa, autorizou a liberação da garantia bancária da empreitada de “Construção de edifício multiserviços, extensão de saúde e arranjos exteriores em A-dos-Negros”, e, bem assim, autorizou a substituição da caução quanto aos valores retidos nos pagamentos.**-----

--- **128. APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA:**

- Dando cumprimento ao previsto no artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, foi apresentada, para apreciação e eventual aprovação, a proposta de atribuição de apoio ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, na sequência da candidatura apresentada no âmbito do Regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário e, bem assim, a respetiva minuta de protocolo:-----

«Assunto: - **CANDIDATURA ao regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário**-----

Exmo. Senhor Presidente,-----

No âmbito do regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário, publicado a 27 de de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018), em harmonia com o disposto no artigo 9 do referido regulamento, e de acordo com o despacho do Senhor Vereador José Pereira, datado de 13 de novembro de 2018, a nomear para o efeito, as técnicas do centro de intervenção social, Lara Dias, Catarina Ferreira e Vanessa Rolim, foi efetuada análise à candidatura apresentada pelo Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, à MEDIDA 2 – MEDIDA DE APOIO PARA OBRAS – apoio à atividade das entidades legalmente constituídas ou de pessoas singulares com condições de candidatura com vista à implementação, continuidade ou incremento de projetos de interesse municipal.-----

Da análise prévia cumpre-nos informar o seguinte:-----

a) A instrução da candidatura respeita os requisitos previstos nos artigos 5º e 6º e o número 2 do artigo 4º do regulamento estando, portanto, garantida a aceitação e análise da mesma;-----

Apresentamos de seguida uma análise da candidatura apresentada:-----

A instituição apresenta candidatura à medida de apoio para obras, com o objetivo de ampliação e remodelação das suas instalações, para dinamizar a valência de centro de dia. O Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na freguesia de amoreira, com estatutos aprovados e registados desde 1985. Apesar de constituído oficialmente em março de 1982, as suas raízes remontam à década de 60.-----

Para continuar a desenvolver esforços no sentido do cumprimento dos seus objetivos, o centro apresenta agora o projeto para a criação da resposta social de centro de dia.-----

A instituição desenvolve atualmente as valências de serviço de apoio domiciliário e centro de convívio desde 1997.-----

O centro de dia é uma resposta social desenvolvida em equipamento que consiste na prestação de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas no seu meio habitual de vida, visando a promoção de autonomia e prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		236
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

A criação desta valência prende-se com uma necessidade sentida a nível concelhio. Só duas instituições desenvolvem esta resposta e, no seu conjunto, abrangem apenas 34 utentes com acordos de cooperação com o ISS.

De acordo com os Censos 2011, a freguesia de amoreira tem a mais elevada percentagem de residentes com 65 anos ou mais, correspondendo a 26,79% da população da freguesia. De acordo com o número 2 do artigo 4º, "as candidaturas a esta medida devem ser acompanhadas de 3 orçamentos."

ANÁLISE DE ORÇAMENTOS:

Obras de ampliação e remodelação do centro de dia.

1. ORÇAMENTO 1 – METRIKSUMBIOSIS

- zona de estar: 25,000€
- wc's: 225,00€
- café: 9,800€
- corredor: 2,400€
- acesso ao café: 3,750€
- cobertura: 13,200€
- 54,375,00€ - IVA a 23% (12,506,25€) - **66,881,25€**

2. ORÇAMENTO 2 – NSA CONSTRUÇÕES, Lda.

- Sala de estar/atividades: 23,910€
- gabinete saúde/sala cabeleireiro: 3,200€
- zona de preparação da copa: 6,670€
- corredor de acesso: 360€
- acesso exterior à sala de estar/café: 1,800€
- cobertura: 21,750€
- **57,690€ + IVA**

3. ORÇAMENTO 3 – CJ PENTEADO CONSTRUÇÕES

- sala de estar/atividades: 22,800€
- gabinete saúde/sala cabeleireiro: 3,100€
- zona de preparação da copa: 6,500€
- corredor de acesso: 2,200€
- acesso exterior à sala de estar/café: 1,700€
- cobertura: 16,400€
- **52,700€ + IVA**

	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
sala de estar/actividades	25,000€	23,910€	22,800€
wc's	225,00€		
gabinete saúde/sala cabeleireiro		3,100€	3,100€
café	9,800€		
zona de preparação da copa		6,670€	6,500€
corredor de acesso	2,400€	360€	2,200€
acesso exterior à sala de estar/café	3,750€	1,800€	1,700€
cobertura	13,200€	21,750€	16,400€
sub-total	54,375,00€	57,690€	52,700€
IVA 23%	12,506,25€	13,268,70€	12,121€

Câmara Municipal de Óbidos		237
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

total	66,881,25€	70,958.70€	64,821€
--------------	-------------------	-------------------	----------------

Regista-se que os orçamentos apresentados apenas contemplam uma fase inicial das obras.-----

Estima-se que as obras no seu total, custem cerca de 110,497.00€.-----

Os orçamentos, em baixo apresentados, são referentes à execução dos quadros e demais sistemas elétricos, trabalhos fundamentais para as duas fases da obra.-----

ANÁLISE DE ORÇAMENTOS:-----

Obras de ampliação e remodelação do centro de dia.-----

1. ORÇAMENTO 1 – NELSON COSTA-----
2. ORÇAMENTO 2 – JOÃO MANUEL S. A. MORGADO-----
3. ORÇAMENTO 3 – PRESTILUZ-----

	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
Valor sem IVA	37,401€	32,000€	47,443€
IVA a 23%	8,602.23€	7,360€	10,911.89€
TOTAL	46,003.23€	39,360€	58,354.89€

De acordo com o número 3 da medida 2, “o município participa até 50% do orçamento selecionado até ao montante máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) por candidatura.”-----

orçamento 3+orçamento 2 – 64,821€ + 39,360€ = 104,181€ / 50% = **52,090.50€ (valores com IVA)**-----

Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 40,000.00 (quarenta mil euros) que corresponde a cerca de 39% do apoio total, a atribuir em três tranches, mediante confirmação pelos serviços técnicos municipais da concretização das obras e apresentação de documento comprovativo de despesa realizada.-----

À consideração superior.-----

Catarina Maria Anselmo Ferreira, Técnica Superior »-----

PROTOCOLO

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ENG. HUMBERTO DA SILVA MARQUES, adiante designado por primeiro outorgante;-----

e-----

CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA, NIF 501279407, com sede no bairro do jaboé, n.º 15, 2510-440, amoreira, freguesia de amoreira, concelho de Óbidos, neste ato representado por, Joaquim Pereira Filipe da Graça, como segundo outorgante e na qualidade de presidente da direcção, doravante designada por Associação;-----

Considerando,-----

1. O disposto no número 3 do artigo 9º e o número 3 do artigo 11º do regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário;-----

Câmara Municipal de Óbidos		238
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

2. Que os municípios têm atribuições no domínio da Ação Social, estatuído no art.º 23.º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – diploma que estabelece o regime jurídico autarquias locais.-----

3. Que compete à câmara municipal “ *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*” cfr. artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

4. Que, de entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal “*participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)*” – cfr. artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de Setembro;-----

5. Que, nos termos da Lei e do Regulamento aplicável, este apoio pode ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município;-----

6. Considerando que o segundo outorgante apresentou uma candidatura à medida(s): 2 – medida de apoio para obras - do artigo 4º do regulamento supracitado para obras de requalificação/adaptação das instalações do centro social;-----

7. Que na Reunião de Câmara havida no dia ___de___ 2019 foram aprovados os seguintes apoios:-----

MEDIDA 2 – _____ euros (_____) a atribuir _____, mediante confirmação pelos serviços técnicos municipais da concretização das obras e apresentação de documento comprovativo de despesa realizada.-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, de acordo com os considerandos antecedentes e nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto regular a gestão do apoio para obras das instalações do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira no bairro do jaboé, n.º 15, 2510-440, Amoreira, freguesia de Amoreira, Concelho de Óbidos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Obrigações das Partes Contratantes)

1 – Cabe aos serviços do Município de Óbidos:-----

- a) Atribuir ao segundo outorgante o apoio financeiro aprovado pela Câmara Municipal, e nos termos previstos no presente Protocolo;-----
- b) Fiscalizar e acompanhar o decorrer das obras;-----
- c) Proceder ao pagamento do apoio nos termos estabelecidos pela Câmara Municipal;-----
- d) Fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos concedidos aos fins a que se destinam e de acordo com as regras de contratação aplicáveis;-----

2 – Cabe ao segundo outorgante:-----

- a) Gerir o apoio financeiro;-----

Câmara Municipal de Óbidos		239
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

- b) Manter organizado dossier, com todos os documentos relacionados com os procedimentos relativos à candidatura e à sua execução, nomeadamente: o pedido; o parecer da Comissão de Avaliação e os procedimentos da respetiva execução;-----
- c) Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados;-----
- d) Aplicar os dinheiros públicos concedidos aos fins a que se destinam exclusivamente;---

CLÁUSULA TERCEIRA

(Resolução do Acordo de Cooperação)

- O incumprimento do objecto do presente protocolo constitui motivo suficiente para a sua resolução;-----
- Em caso de incumprimento de qualquer dos seus deveres previstos no regulamento aplicável e no presente protocolo, a segunda outorgante, mediante decisão fundamentada da câmara municipal, pode ser sancionada com a cessação do apoio municipal e, também, com a devolução ao município das verbas já recebidas por efeito da candidatura que esta na sua génese.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Casos Omissos)

As situações omissas no presente protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos, sob proposta da Comissão de Acompanhamento do programa, sendo esta composta por um ou mais representantes de cada Entidade envolvida no presente protocolo.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Duração)

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se com a realização das obras nele previstas e subsequente transferência dos apoios financeiros aqui previstos, sem prejuízo do cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do mesmo, conforme previsto nas cláusulas segunda e terceira.-----

Óbidos, __ de Abril de 2019-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, (Eng. Humberto da Silva Marques)-----

O Presidente do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, (Joaquim Pereira Filipe da Graça)»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista viam com bons olhos, em vez dos 40 mil euros, a atribuição do apoio de 50 mil euros a esta entidade e a este projeto, porque é uma obra de valor de 110 mil euros e o regulamento permite que se validasse até 50% do orçamento, mas não se chegou lá. Por isso, disse, os vereadores do Partido Socialista ficariam muito mais satisfeitos se se tivesse feito o esforço para esta entidade de enorme relevo e importância para a comunidade, pois está a falar-se de um centro de dia. Por isso, afirmou que não se percebe porque a Câmara nuns casos apoia a 100% do solicitado e noutras, tendo a oportunidade, não chega a essa valorização máxima. Por isso, perguntou o vereador Paulo Gonçalves, o que seria preciso para o Centro Social da Amoreira ter uma valorização, não de 38% mas de 50% do orçamento. Disse que não parece que 10 mil euros façam diferença num orçamento de 15 milhões de euros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		240
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

Declarou ainda que os vereadores do Partido Socialista iriam votar favoravelmente, mas gostariam que o valor do apoio fosse de 50 mil euros e não os 40 mil propostos.-----

--- O presidente da câmara em exercício esclareceu que a presente proposta de valor de 40 mil euros, que perfaz os 39% do orçamento e não os 50% como o regulamento estabelece, tem a ver com o acordo que foi estabelecido com a associação, sabendo-se que o mesmo regulamento permite que, não sendo esgotados o valor dos 50 mil euros, no prazo de 5 anos a associação pode vir a usufruir do valor restante. Nesta fase a associação não teve necessidade de um apoio maior, pois em parceria com a Câmara conseguiu-se um conjunto de apoios de entidades externas, pelo que não se viu necessidade de um duplo financiamento.-----

--- **A Câmara, por unanimidade e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário, aprovou a concessão do apoio ao Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira nos termos e com os fundamentos expressos na presente proposta e, bem assim, aprovou a respetiva minuta de protocolo.**---

--- 129. **ADESÃO AO MOVIMENTO CIDADE DOS AFETOS:** - Presente a seguinte informação:-----

«Assunto: Adesão ao movimento “Cidade dos Afectos”-----

Encarrega-me a Sra. Vereadora Margarida Reis de remeter para apreciação e eventual aprovação, ao abrigo das atribuições do Município previstas nas *alíneas d) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro*, a proposta de adesão ao movimento “Cidade dos Afectos”, que é uma rede aberta, em que os municípios se unem, num compromisso voluntário, para pôr em prática determinados princípios e valores, de acordo com uma organização em rede.-----

Para o efeito, junta-se:-----

- Proposta de Adesão a subscrever com a Unidade de Saúde Pública Zé Povinho e os Delegados de Saúde fundadores do movimento;-----
- Projecto específico para Óbidos;-----
- Guião das Cidades dos Afectos, 2018, do Departamento de Saúde Pública ARSLVT--

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- O presidente da câmara em exercício referiu que dentro do conjunto das atividades que têm vindo a ser feitas, Óbidos integrou este grupo da “cidades dos afectos”, em parceria com a Administração Regional de Saúde.-----

-- A vereadora Ana Reis informou que alguns dos projetos já estão a decorrer e os outros vão ter início mais tarde.-----

--- **Foi por maioria aprovada, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a proposta de adesão ao movimento “Cidade dos Afectos”.**-----

--- 130. **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM E COM A ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR:** - Apresentados os dois documentos que se reproduzem:-----

«Assunto: **Protocolo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Santarém e Escola Superior de Desporto de Rio Maior**-----

É proposta a cooperação com as instituições de ensino superior supra mencionadas, nos domínios da prestação de serviços e formação na área do desporto; realização de estágios curriculares; investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto; divulgação

Câmara Municipal de Óbidos		241
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

das suas atividades e promoção da prática de atividade física e do desporto em geral, a formalizar através do Protocolo de Cooperação que junto, em anexo, e que melhor identifica os termos da citada colaboração.-----

A presente proposta é efectuada dado reconhecer-se a qualificação dos estudantes formados pela ESDRM-IPSantarém para o exercício de funções técnicas no âmbito do desenvolvimento de atividades desportivas, de recreação e lazer, e de turismo ativo, bem como para o exercício de funções de prestação de serviços, formação e investigação no contexto das ciências do desporto.-----

José Eduardo dos Santos Vala, Serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar».-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre o

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

A

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR

E O

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PREÂMBULO

Este protocolo insere-se na estratégia de desenvolvimento das atribuições da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, nomeadamente na cooperação em atividades de formação, investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto, na cooperação em atividades de extensão educativa, cultural e técnica, incluindo a prestação de serviços à comunidade e na produção e difusão do conhecimento e da cultura, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém aprovados pelo Despacho Normativo nº 56/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214 de 4 de novembro de 2008, e dos Estatutos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior aprovados pelo Despacho nº 9084/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102 de 26 de maio de 2010, tendo ainda justificação legal nas atribuições do Município expressas nas alíneas d), f) e g) do artigo 23.º e nas competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ENTRE:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, adiante designado por **IPSantarém**, com sede no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o NIPC 501 403 906, neste ato representado por Professor Doutor José Mira de Villas-Boas Potes, na qualidade de Presidente;-----

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR, unidade orgânica do INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM (IPS), adiante designada por **ESDRM- IPSantarém**, com sede na Avenida Dr. Mário Soares, nº110, 2040-413 Rio Maior, neste ato representada por [\(nome representante legal\)](#), na qualidade de [\(cargo representante legal\)](#);-----

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, adiante designado por **Município**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques-----

CLÁUSULA 1ª

Objeto

1 - O presente protocolo estabelece o quadro de uma cooperação profícua entre as partes intervenientes acima identificadas.-----2 - O presente protocolo, de carácter genérico, será implementado através da celebração de contratos específicos, subscritos pelos intervenientes e que terão por base as cláusulas seguintes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		242
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

CLÁUSULA 2.ª

Âmbito da cooperação

- 1 - Na base do mútuo reconhecimento e interesse, o **Município** e a ESDRM-IPSantarém, comprometem-se a cooperar nos seguintes domínios:-----
 - a) prestação de serviços e formação na área do desporto;-----
 - b) realização de estágios curriculares;-----
 - c) investigação e desenvolvimento na área das ciências do desporto;-----
 - d) divulgação das suas atividades e promoção da prática de atividade física e do desporto em geral.-----
- 2 - A ESDRM-IPSantarém reconhece o papel do **Município**, como entidade acolhedora, no desenvolvimento de atividades desportivas e de turismo ativo, nomeadamente no âmbito das atividades que realiza e que concorrem para o bem-estar das populações.
- 3 – O **Município** reconhece a qualificação dos estudantes formados pela ESDRM-IPSantarém, para o exercício de funções técnicas no âmbito do desenvolvimento de atividades desportivas, de recreação e lazer, e de turismo ativo.-----
- 4 – O **Município** reconhece a qualificação dos docentes da ESDRM-IPSantarém, para o exercício de funções de prestação de serviços, formação e investigação no contexto das ciências do desporto.-----

CLÁUSULA 3.ª

Prestação de serviços e formação na área do desporto

- 1 - A ESDRM-IPSantarém e o **Município**, empenhar-se-ão na prestação de serviços de desporto e na formação de agentes desportivos, através da realização de ações de formação ou seminários para estudantes, professores, instrutores, treinadores, dirigentes, gestores e outros quadros profissionais.-----
- 2 - A ESDRM-IPSantarém empenhar-se-á na sua missão de formação superior, avançada e contínua, na área do desporto, tendo em conta, dentro do possível, as necessidades do **Município**.-----
- 3 – Os docentes da ESDRM-IPSantarém podem prestar serviços de formação técnica e avaliação no contexto do desporto e do turismo ativo, no **Município** ou para esta, nos termos legais permitidos, sem prejuízo para o desenvolvimento da atividade da instituição.-----
- 4 – A ESDRM-IPSantarém dará acolhimento preferencial e facilitará o acesso aos técnicos superiores de desporto do **Município**, nas suas atividades de formação contínua.-----
- 5 - A ESDRM-IPSantarém poderá organizar programas de formação contínua e/ou outros serviços, com base em propostas apresentadas pelo o **Município**, com o fim de atualizar os conhecimentos dos seus técnicos superiores de desporto ou outros funcionários.-----
- 6 – A ESDRM-IPSantarém dará acolhimento preferencial e facilitará o acesso aos técnicos superiores de desporto trabalhadores no **Município**, à sua biblioteca, mediante apresentação de identificação, sem prejuízo para a atividade da instituição.-----

CLÁUSULA 4.ª

Realização de estágios na área do desporto

- 1 - A ESDRM-IPSantarém e o **Município**, reconhecem mutuamente o interesse dos estudantes da ESDRM-IPSantarém poderem realizar o seu estágio curricular de licenciatura ou mestrado, nas suas instalações e atividades.-----
- 2 - A ESDRM-IPSantarém procederá de forma a que toda a atividade do estagiário seja devidamente enquadrada por um professor responsável nomeando para isso um regente de estágio e um professor orientador.-----

Câmara Municipal de Óbidos		243
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

- 3 - A realização do estágio depende da aprovação do plano individual de formação pela ESDRM-IPSantarém. Este documento será elaborado levando em consideração a necessidade da entidade acolhedora e os regulamentos de estágio em vigor na ESDRM-IPSantarém.-----
- 4 - A(s) atividade(s) a realizar pelo estagiário serão do conhecimento do **Município**, e deverão enquadrar-se no plano de atividades da mesma.-----
- 5 – O **Município** procederá no sentido de facultar ao estagiário os meios necessários à realização das tarefas que lhe forem destinadas.-----
- 6 - As relações entre o(s) estagiário(s) e o **Município** no que diz respeito aos seus direitos e deveres, regem-se pelas determinações legais em vigor e são da exclusiva responsabilidade de cada um dos intervenientes;-----
- 7 - As condições da relação referida no ponto anterior, serão definidas em Acordo de Estágio Curricular específico, a celebrar entre os intervenientes.-----**

CLÁUSULA 5.ª

Investigação & desenvolvimento na área das ciências do desporto

- 1 - A ESDRM-IPSantarém e o **Município**, reconhecem mutuamente o interesse de os docentes e estudantes da ESDRM-IPS poderem realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento, e de ligação à comunidade, enquadrados nas licenciaturas, mestrados ou projetos da ESDRM-IPSantarém, nas suas instalações e/ou atividades.-----
- 2 - A ESDRM-IPSantarém procederá de forma a que todas as atividades de investigação e desenvolvimento, e de ligação à comunidade, sejam devidamente enquadradas por um investigador responsável ou por um professor orientador.-----
- 3 - A realização de qualquer projeto de investigação e desenvolvimento no contexto das ciências do desporto depende da aprovação do plano de trabalhos pela ESDRM-IPSantarém.-----
- 4 - A(s) atividade(s) de investigação e desenvolvimento a realizar pelos docentes e estudantes serão do conhecimento do **Município**.-----
- 5 – O **Município** procederá no sentido de facultar aos docentes e estudantes os meios necessários à realização das tarefas que lhe forem destinadas, nomeadamente aos contatos a efetuar, recursos humanos e materiais, e métodos de recolha e tratamento de dados.-----
- 6 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es) reservam-se o direito de publicar nos meios considerados mais adequados, os resultados obtidos, assegurando a confidencialidade da identidade dos sujeitos participantes no(s) estudo(s).-----
- 7 – O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es), aquando da publicação de qualquer estudo, comprometem-se a assegurar a indicação de “estudo apoiado pelo **Município** Portugal”, em português, inglês ou outro idioma de publicação.-----
- 8 - O(s) investigador(es) responsável(eis) ou o(s) professor(es) orientador(es), aquando da publicação de qualquer estudo científico, comprometem-se a elaborar uma versão reduzida, em português, para efeitos de publicação/divulgação pelo **Município**, nos meios que considerar mais adequados.-----

CLÁUSULA 6.ª

Divulgação de atividades e promoção do desporto e turismo ativo

Câmara Municipal de Óbidos		244
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

- 1 - A ESDRM-IPSantarém e o **Município**, reconhecem mutuamente o interesse na divulgação das suas atividades e promoção da prática de atividade física, do turismo ativo e do desporto em geral.-----
- 2 - A ESDRM-IPSantarém e o **Município**, reservam-se o direito de divulgar as suas atividades e promover a prática de atividade física, do turismo ativo e do desporto em geral, nos meios considerados mais adequados, tais como, internet, email, cartazes, folhetos, entre outros.-----
- 3 - A ESDRM-IPSantarém compromete-se a dar prioridade na utilização e/ou aluguer das suas instalações (auditórios, salas e espaços desportivos) ao **Município**, para a realização das suas atividades de promoção do turismo ativo e do desporto, organização de eventos desportivos ou outras atividades, mediante agendamento prévio.-----

CLÁUSULA 7.ª

Utilização dos símbolos

- 1 - A utilização de símbolos, terminologia, imagens e/ou marcas, no âmbito do presente protocolo, nas ações de comunicação e marketing da ESDRM-IPSantarém, depende de prévia autorização do **Município**.-----
- 2 - A utilização de símbolos, terminologia, imagens e/ou marcas, no âmbito do presente protocolo, nas ações de comunicação e marketing do **Município**, depende de prévia autorização da ESDRM-IPSantarém.-----

CLÁUSULA 8.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando durante 3 anos, renovando-se automaticamente, por períodos sucessivos de 3 anos, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos, 30 dias de antecedência.-----

CLÁUSULA 9.ª

Resolução e Denúncia

A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.-----

CLÁUSULA 10.ª

Disposições finais

- 1 - O regime das responsabilidades financeiras emergentes da concretização deste protocolo, serão definidas no contrato específico a que se refere o nº 2 da cláusula primeira.-----
- 2 - As dúvidas que possam surgir na interpretação do presente protocolo, bem como a existência de lacunas, serão dirimidas pelos intervenientes, as quais constarão de documento escrito, que passará a constituir aditamento ao presente protocolo.-----

Assim o outorgam e reciprocamente acordam.-----

Rio Maior, ____ de _____ de 2019-----

IPSantarém,

ESDRM-IPSantarém,

O MUNICÍPIO,

José Mira de Villas-Boas Potes
(Presidente)

Luis Filipe Cid Serra
(Diretor)

Humberto da Silva Marques
(Presidente)

--- A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de protocolo de cooperação a estabelecer com o Instituto Politécnico de Santarém e com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior.-----

Câmara Municipal de Óbidos		245
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

--- 131. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Presente o protocolo referente ao acolhimento de uma aluna da Escola Técnica Empresarial do Oeste, do Curso de Animador Sociocultural, para formação em contexto de trabalho, subscrito pelo Presidente da Câmara, para ratificação.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que o protocolo foi assinado a 14 para ter início em 24 de janeiro, por isso teria que vir sempre para ratificação na reunião do dia 25 de janeiro de 2019. Acrescentou que não foi presente para ratificação nessa reunião de Câmara e só veio hoje por lapso dos serviços.-----

--- A vereadora Ana Sousa lembrou que o n.º 3 do art.º 35.º da lei nº 75/2013 diz que as ratificações têm de vir à Câmara na reunião imediatamente a seguir, sob pena de nulidade, mas já passaram umas tantas reuniões.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, foi ratificada a subscrição, pelo Presidente da Câmara, do protocolo referente ao acolhimento de uma aluna da Escola Técnica Empresarial do Oeste, do Curso de Animador Sociocultural, para formação em contexto de trabalho.**-----

--- 132. **PRAÇA DA CRIATIVIDADE – ALTERAÇÃO AO PROJETO:** - Foi presente a informação:-----

«Assunto: PRAÇA DA CRIATIVIDADE – Alterações ao projeto e ao preço base da empreitada-----

Na reunião da Câmara Municipal de 24 de Agosto de 2018, o executivo municipal deliberou aprovar o projeto de execução para a Praça da Criatividade, com o valor base fixado em 2.367.079,01 euros. Posteriormente, em 22 de fevereiro de 2019, após lançamento de concurso público em que a única proposta apresentada ultrapassou o preço base e com os fundamentos que constam da citada deliberação n.º 062, foi aprovada alteração ao projeto de execução da Praça da Criatividade, tendo o preço base da obra sido fixado em 2.898.320,52 euros.-----

Apresenta-se agora em anexo, a proposta do Gabinete Técnico e Planeamento, para aprovação da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em consequência, proposta de alteração do preço base para o novo procedimento de concurso público, passando a ser de 3.124.764,67 euros, a que acresce IVA.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- A vereadora Ana Sousa declarou constatar que o valor do saldo de gerência que foi integrado no orçamento, ainda que não diretamente direcionado para esta obra, é por ela quase todo absorvido, ou seja, a diferença do preço base aprovado em 22 de fevereiro para o atual é quase a verba equivalente ao saldo de gerência. Nessa medida, quis deixar registado que o montante de 256.778,41 euros do saldo de gerência, que podia ser aplicado noutros fins com mais impacto e mais interesse para o concelho, são absorvidos pelo aumento do preço base da “Praça da Criatividade”.-----

Acrescentou a mesma vereadora que foi feito agora um estudo geológico e geotécnico para o local da obra, pelo que perguntou porque não foi logo identificada esta falta, o que demonstra falta de planeamento.-----

--- O vereador Pedro Félix explicou que após a execução do projeto foram detetadas algumas fragilidades do solo, pelo que se entendeu ser prudente efetuar um estudo geológico que deu origem a uma retificação da planta de estrutura e fundações, o que acabou por também encarecer a obra.-----

Câmara Municipal de Óbidos		246
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que se avançou com o procedimento sem ter este estudo que parece ser demasiado importante, pelo que seria mais acertado se se tivesse esperado para que estivesse tudo pronto.-----

--- **Foi por maioria aprovada, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a alteração do projeto de fundações e estruturas e alteração do preço base do procedimento de empreitada de obra pública "Praça da Criatividade".**-----

--- 133. **PRAÇA DA CRIATIVIDADE – ENCARGOS PLURIANUAIS:** - Presentes as duas informações:-----

«Assunto: Alteração aos encargos plurianuais - Empreitada PRAÇA DA CRIATIVIDADE-----

A Assembleia Municipal já emitiu a prévia autorização ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em virtude da despesa exceder 99.759,58 € em 2020, bem como para a repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, sendo a última decisão a que consta da deliberação tomada em 28 de Fevereiro de 2019.-----

Contudo, em virtude da revisão do projeto de fundações e estruturas resultou um novo orçamento para a obra e nova repartição da despesa no decurso da execução do contrato, que conduz à necessidade de uma nova apreciação e decisão, para o que se apresenta a informação em anexo para, decidida pela Câmara Municipal, ser submetida à apreciação e decisão da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na legislação supra citada.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«Assunto: PRAÇA DA CRIATIVIDADE – PLURIANUALIDADE – REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS

De acordo com o novo orçamento apresentado pela equipa projetista (anexo) o preço base da obra identificada em assunto foi fixado no valor de **3.124.764,67 € (três milhões cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) + IVA**. O prazo previsto para a execução da obra é de **15 meses (450 dias)**, a contar da consignação da mesma, ou, tal como previsto no n.º 1 do artigo 362.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), caso esta última data seja posterior à consignação.-----

Prevendo-se que a consignação possa ocorrer durante o **mês de setembro de 2019** e atendendo ao prazo de execução da obra, o compromisso decorrente deste procedimento assume um carácter plurianual.-----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, propõe-se, que se submeta a presente proposta à autorização prévia da Assembleia Municipal. No entanto, o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, dispõe que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

Estima-se a seguinte repartição de encargos:-----

Ano de 2019-----

Outubro – 118.353,96 €-----

Câmara Municipal de Óbidos		247
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

Novembro – 118.353,96 €-----
 Dezembro – 118.353,95 €-----
 Total = **355.061,87 €**-----

Ano de 2020-----

Janeiro – 230.808,57 €-----
 Fevereiro – 230.808,57 €-----
 Março – 230.808,57 €-----
 Abril – 230.808,57 €-----
 Maio – 230.808,57 €-----
 Junho – 230.808,57 €-----
 Julho – 230.808,57 €-----
 Agosto – 230.808,57 €-----
 Setembro – 230.808,57 €-----
 Outubro – 230.808,57 €-----
 Novembro – 230.808,57 €-----
 Dezembro – 230.808,53 €-----

Total = 2.769.702,80 €-----

O n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, estipula que: “No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respectivo órgão deliberativo.”, podendo-se concluir que às autarquias locais a autorização prévia referida no parágrafo anterior é substituída pela autorização prévia do órgão deliberativo, ou seja a Assembleia Municipal.-----

Face ao exposto e porque no ano de 2020, ano seguinte ao da contratação, o encargo excede o limite de 20.000 contos, referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do mesmo Diploma Legal, propõe-se, salvo melhor opinião, que a Assembleia Municipal autorize previamente os encargos decorrentes da realização desta empreitada e que autorize a assunção de compromisso plurianual.-----

À consideração superior,-----

José Chaves, Arq.º, Técnico Superior».-----

--- O executivo municipal aprovou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a alteração aos encargos plurianuais da empreitada de obra pública "Praça da Criatividade". Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - LCPA, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, mais foi deliberado submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal.-----

--- 134. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O PROJETO HIDROAGRÍCOLA DAS BAIXAS DE ÓBIDOS: - O assunto agendado para «Prestação de esclarecimento e eventual tomada de posição sobre o projeto hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira.», foi retirado da ordem do dia, com referido anteriormente. -----

--- 135. ISENÇÃO DE TAXAS: - Foi apresentado um requerimento do Grupo de Cicloturismo de Gaeiras de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização de prova de cicloturismo.-----

--- A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento.-----

--- 136. CADUCIDADE DE LICENÇA: - Presente uma informação dos serviços dando conta que PD Mimmo, Lda foi notificada da deliberação da Câmara tomada

Câmara Municipal de Óbidos		248
Ata nº. 09/2019	Reunião de 22.04.2019	

na reunião de 8/2/2019, onde foi proposta a caducidade da licença de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra de construção de moradia unifamiliar, em Talhões – Usseira, não ter sido concluída no prazo fixado no alvará. Verificou-se que não foi apresentada pronúncia no âmbito da audiência prévia, pelo que é proposto que seja caducada definitivamente a licença.-----

--- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 8/2/2019 e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara caducou definitivamente a referida licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no respetivo alvará.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 50 minutos, o presidente da câmara em exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----